

DESCONSTRUIR TERRAS TRÁS-OS-MONTES  
PLANOS PARA A IGUALDADE

# REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO

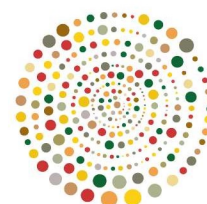
Município de Mogadouro





## Índice

<b>Fundamentação</b> .....	3
<b>Âmbito</b> .....	3
<b>Tema e Objetivos</b> .....	3
<b>Condições de Participação</b> .....	3
<b>Fases do Concurso</b> .....	4
<b>Avaliação</b> .....	4
<b>Divulgação de Resultados</b> .....	5
<b>Prémios</b> .....	5
<b>Disposições Gerais</b> .....	5



## REGULAMENTO DE CONCURSO FOTOGRÁFICO

### Fundamentação

No âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Mogadouro, entre várias subactividades previstas, consta a realização de um concurso de fotografia, intitulado "Igualdade na parentalidade"

Este é um concurso que tem como Entidades Promotoras o Município de Mogadouro, a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e a Ambiformed.

Esta é uma iniciativa que pretende sensibilizar a população em geral para a Promoção da Igualdade e Não Discriminação.

### Artº 1º Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras de funcionamento do concurso fotográfico.

### Artº 2º Tema e Objetivos

O concurso de fotografia está subordinado ao tema "**Igualdade na parentalidade**" pelo que se pretende que cada fotografia revele a temática da Igualdade e Não Discriminação através de um olhar artístico.

Com este concurso pretende-se estimular a criatividade dos/as intervenientes, despertar a sensibilidade dos mesmos para a Igualdade e Não Discriminação.

### Artº 3º Condições de Participação

Podem participar no concurso qualquer cidadão ou cidadã, independentemente da sua idade, género ou nacionalidade.

A cada concorrente é permitida a submissão de 1 (uma) fotografia que deverá ser acompanhada com o nome do autor e título.



Os e as participantes deste concurso têm de ser os autores das fotografias que enviam e devem ter direito sobre as mesmas.

DESCONSTRUIR TERRAS TRÁS-OS-MONTES  
PLANOS PARA A IGUALDADE

Os trabalhos devem ser enviados em formato JPEG.

Qualquer plágio é da responsabilidade do/a participante e motivo de exclusão do concurso.

Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios de boa conduta na sociedade.

Ao participar no concurso, os participantes concordam com o presente regulamento, bem como a aceitação da utilização das fotografias, sem qualquer compensação, em projetos futuros, com a devida referência ao/à autor/a.

#### **Artº 4º Email de Submissão**

Os/as participantes devem enviar as suas fotografias para o email: [geral@mogadouro.pt](mailto:geral@mogadouro.pt)

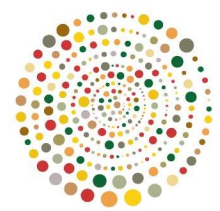
#### **Artº 5º Fases do Concurso**

- **1ª fase** | Submissão das fotografias | **3 a 17 de abril para envio das fotografias por parte dos participantes**
- **2ª fase** | Colocação a Votação, por parte do Município, nas Redes Sociais | **18 de abril**
- **3ª fase** | Votação das fotografias – Até às 12h00 | **18 de abril a 28 de abril**

#### **Artº 6º Avaliação**

O processo de avaliação é efetuado através dos votos do público na rede social “Facebook” do Município de Mogadouro.

A fotografia vencedora é aquela que reunir maior votação.



### **Artº 7º Divulgação de Resultados**

Os resultados serão divulgados no dia 28 de abril nas redes sociais e o/a vencedor/a será contactado/a telefonicamente.

### **Artº 8º Prémios**

O prémio para o/a vencedor/a será uma formação certificada em fotografia, que será realizada mediante agendamento de dia, hora e local.

Todos os participantes receberão um Certificado de Participação.

### **Artº 9º Disposições Gerais**

A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Os casos omissos e/ou dúvidas do presente regulamento serão devidamente analisadas e deliberadas pelos promotores do concurso.

O concurso apenas se realizará se existirem, no mínimo, 10 participantes.